



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**PREÂMBULO**

**Processo nº 00.01.09.2020**

**Tipo de Licitação: TÉCNICA E PREÇO**

**Data: 30.10.2020**

**Horário: 09:00horas**

**Local: Comissão Permanente de Licitação – CPL, situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana-MA.**

**Meio de Contato: [cplviana2017@gmail.com](mailto:cplviana2017@gmail.com)**

O Município de Viana/MA, Estado do Maranhão, através da Prefeitura Municipal de Viana/MA, inscrita sob o CNPJ nº 06.439.988/0001-76, situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana-MA, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, através de Sua Secretária Municipal, a Senhora Arlene Pereira Barros, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados, de conformidade com Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016 a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e, ainda, com as condições gerais e especiais deste Edital que fará realizar LICITAÇÃO PÚBLICA NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2020, do TIPO TECNICA E PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA - SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, a preços fixos e sem reajuste, para a **Contratação de empresa de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização e a execução de atividades para a realização de concurso público para provimento dos cargos das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital, para o Município de VIANA/MA.**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar o edital, junto à Comissão Permanente de Licitação (CPL), na sede da Prefeitura Municipal de Viana-Maranhão, situada a Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, no horário das 08:00 às 14:00 horas, mediante a entrega na Comissão de Licitação, de uma(01) resma de papel A4, para cobrir as despesas com a reprodução das cópias, até o 3º dia anterior à data fixada para entrega de documentos e propostas, junto à Comissão Permanente de Licitação, ou solicitá-lo no mesmo prazo pelo e-mail: [cplviana2017@gmail.com](mailto:cplviana2017@gmail.com) .

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão serão realizados no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

O procedimento e o julgamento da presente Tomada de Preços serão conduzidos em sessão pública, pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação, ou se for o caso, por seu Substituto, e membros da Comissão, no local, data e horário a seguir indicados:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**Local para realização do certame, credenciamento dos licitantes, recebimento dos envelopes contendo os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços:** situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana-MA.

**Data de Abertura das Propostas: 30 de Outubro de 2020**

**Horário: às 09:00h (nove horas), com 15 minutos de tolerância.**

## **I – CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

### **1. DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a **Contratação de empresa de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização e a execução de atividades para a realização de concurso público para provimento dos cargos das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital, para o Município de VIANA/MA.**, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

### **2. DA ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS**

2.1 Os envelopes com a documentação de habilitação e proposta de preços deverão ser entregues, na forma deste Edital, **no dia 30 de Outubro de 2020 às 09:00 horas** na sala da Comissão Permanente de Licitações situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Viana-MA, não sendo recebido após este horário.

### **3. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO, PRAZOS E ESPECIFICAÇÕES:**

3.1 Os esclarecimentos relativos à licitação e as condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, poderão ser obtidas de segunda à sexta-feira perante a Comissão de Licitações, em sua sede, das 08h00min horas às 14h00mine ou e-mail **cplviana2017@gmail.com.**

3.2 Todas as dúvidas, relativas ao edital, deverão ser direcionadas juntamente a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de VIANA/MA, e-mail: **cplviana2017@gmail.com.**

3.3 A não solicitação de informações complementares, por parte de alguma Proponente, implicará na tácita admissão de que as informações técnicas e jurídicas prestadas pelo Edital e seus Anexos, foram consideradas suficientes.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 3.4 Qualquer cidadão poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar os termos do presente Edital por irregularidade, protocolizando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a realização do certame, de segunda a sexta-feira das 08hs (oito) às 14hs (quatorze horas), na Prefeitura de VIANA- MA, cabendo a Comissão decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro horas).
- 3.4 Decairá do direito de impugnar os termos do presente Edital a licitante que não apontar as falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital até o segundo dia útil que anteceder à data de realização do certame. Sendo intempestiva, a comunicação do suposto vício não suspenderá o curso do certame.
- 3.5 A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 3.6 Somente serão dirimidas por telefone as dúvidas de ordem estritamente informal. No instrumento de impugnação, é obrigatória a menção a documento pessoal, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, quando se tratar de pessoa jurídica, mais endereço para correspondência, e, quando possível, número de fax e endereço eletrônico (e-mail).
- 3.7 O prazo de execução dos serviços, objeto desta licitação pública, será de 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado dentro da vigência do prazo anterior, na forma prevista na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e com prévia e expressa aprovação da Prefeitura.
- 3.8 Os serviços serão realizados em estrita observância às normas e regramentos que regem a administração pública, e que regulam a atividade objeto da contratação.
- 3.9 A Ordem de Serviço: Deverá ser expedida dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, sendo que a Ordem de Serviço não retirada neste prazo será considerada, para todos os efeitos, como retirada no último dia do mesmo prazo.

#### **4. RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS**

- 4.1 Os recursos financeiros para cobertura das despesas provenientes desta edital correrão por conta do tesouro municipal.
- 4.2 Os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

04.122.0007.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

## **5. SUPORTE LEGAL**

5.1 A presente licitação reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores e pelas disposições contidas neste Edital.

## **6. MODALIDADE, REGIME DE EXECUÇÃO**

6.1 A presente licitação será realizada na modalidade Tomada de Preços, tipo Técnica e Preço , EXECUÇÃO INDIRETA - SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL de âmbito nacional, visando à Contratação de empresa objetivando à prestação dos serviços de realização de concurso público para o Município de VIANA/MA, para preenchimento das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital.

## **II – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:**

### **7. DOS CONCORRENTES**

7.1 Poderão participar desta licitação quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus anexos para a execução de seu objeto.

### **8. RESTRIÇÕES**

8.1 É vedada a participação de pessoas físicas bem como de consórcio ou coligação de empresas/entidades.

8.2 É expressamente vedada a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam servidores ou agentes políticos do Município de VIANA/MA ou, ainda e especialmente, que sejam membros da comissão de licitação.

8.3 É vedada a participação de empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar perante as Administrações Federais, Estaduais ou Municipais.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 8.4 É vedada a participação de empresas que tenham ou tiveram concursos públicos ou processos seletivos administrativa ou judicialmente anulados, por suspeita de fraude, incapacidade técnica e falta de lisura nos últimos 05 (cinco) anos.
- 8.5 É vedada a participação de empresas que tiveram contratos rescindidos com órgãos públicos por apuração de fraude em concursos públicos. A constatação posterior desse fato será motivo de rescisão de contrato com aplicação das penalidades previstas nas leis que regem o presente.
- 8.6 É vedada a participação de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 8.7 É vedada a participação de Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017);
- 8.7.1 É admissível a participação de organizações sociais, qualificadas na forma dos arts. 5º a 7º da Lei 9.637/1998, desde que os serviços objeto desta licitação se insiram entre as atividades previstas no contrato de gestão firmado entre o Poder Público e a organização social (Acórdão nº 1.406/2017- TCU-Plenário), mediante apresentação do Contrato de Gestão e dos respectivos atos constitutivos.
- 8.8 É vedada a participação de sociedades cooperativas, considerando a vedação contida no art. 10 da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 2017.

## **9. DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO**

- 9.1 Deverão constar do envelope nº 01, o conjunto de documentos necessários para habilitação à Tomada de Preços nº 009/2020, enumerados neste Edital, que dizem respeito às condições específicas e às de participação.
- 9.2 A deficiência na apresentação dos documentos solicitados, implicará na inabilitação e desclassificação do Proponente.

## **10. ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO**

- 10.1 A qualquer momento, antes do dia da licitação, poderá ser realizadas alterações no instrumento convocatório, desde que a Administração comprove a necessidade, de acordo com os termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, oportunidade que será publicado o Edital nos órgãos de publicação oficial.

## **III – PREPARAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE LICITAÇÃO:**

### **11. IDIOMA DAS PROPOSTAS**

- 11.1 As propostas a serem apresentadas, bem como toda a documentação relativa às mesmas, deverão ser escritas em português, obrigatoriamente em 01 (uma) via, de igual teor e conteúdo.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

## **12. DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 01)**

### **12.1 Credenciamento**

12.1.1 Cada Licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal, que devidamente munido de procuração, de acordo com o modelo em anexo a este edital, com poderes específicos, dispensados estes, se presente ao ato o proprietário ou sócio da empresa, comprovando esta situação, sendo vedado o credenciamento de um único representante para mais de uma licitante. O credenciado será o único a intervir nas fases do Procedimento Licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por seu representante, devendo ser apresentado em envelope fechado com os seguintes documentos:

12.1.2: Cópia da Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, dos sócios e do credenciado.

### **12.2 Habilitação**

12.2.1 Cópia do respectivo estatuto, contrato social ou documento equivalente.

12.2.2 No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte apresentar Declaração de Enquadramento.

12.2.3 Os documentos necessários ao credenciamento e à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia, desde que autenticada por cartório competente ou por membro da Equipe de Apoio, ou por publicação em órgão de Imprensa Oficial.

12.2.4 A autenticação de cópias dos documentos necessários ao credenciamento e à habilitação poderá ser realizada no ato da sessão pública, mediante a apresentação dos originais para confronto.

12.2.5 A não apresentação ou a incorreção insanável de quaisquer dos documentos de credenciamento impedirá a licitante de opinar no andamento do processo licitatório, de declarar a intenção de interpor recurso, enfim, de representar a licitante durante a sessão.

### **12.3 Dos Documentos**

12.3.1 Os documentos relativos à habilitação, bem como qualquer outro material necessário, para completar o perfeito entendimento da Proposta, de acordo com as instruções deste edital, e qualquer modificação que venha a ser expedida, deverão observar a seguinte organização:

12.3.2 Para melhor ordenamento do Processo e facilidade de análise da documentação, a primeira página do volume deverá conter um índice listando os documentos nele incluídos.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

12.3.3 O envelope contendo a documentação relativa à habilitação deverá apresentar, em sua face externa frontal, além da razão social, CNPJ e endereço completo, inclusive eletrônico, telefone da Proponente, os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA.  
TOMADA DE PREÇOS Nº009/2020**

**ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS DE  
HABILITAÇÃO**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:  
CNPJ:  
ENDEREÇO:  
FONE/E- MAIL:**

**12.4 Habilitação Jurídica:**

- a) Cédula de identidade e CPF do proprietário, dos sócios ou diretores das empresas ou entidades.
- b) Registro Comercial, no caso de empresa individual (art. 28, II da Lei n.º 8.666/93);
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, acompanhados, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.
- f) As entidades deverão apresentar os documentos de constituição devidamente registrados, conforme legislação específica, bem como a ata de eleição de sua diretoria, ou órgão correlato.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**12.5 Regularidade fiscal e trabalhista**, que será comprovada mediante a apresentação dos seguintes documentos:

- a) – Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), do Ministério da Fazenda, em nome do licitante que efetivamente vai prestar o serviço objeto da presente licitação;
- b) – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) – **Prova de regularidade para com a Fazenda Federal**
  - Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal e Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, conforme portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014.
- d) – **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual**
  - Certidão Negativa da Fazenda Estadual, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa;
  - Certidão da Dívida Ativa- Estadual, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa.
- e) – **Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal**
  - Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativo à Atividade Econômica (ISS), expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
  - Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, quanto à Dívida Ativa do Município, expedida pela Procuradoria Geral do Município do domicílio ou sede do licitante ou pelo órgão responsável pela emissão da referida certidão.
- f) – **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**
  - Certificado de Regularidade com o FGTS.
- g) – **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho** mediante - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto –Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 – CNDT;
- h) Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos de idade exercendo atividade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) anos de idade em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei nº 9.854/99), conforme modelo em anexo;





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

**NOTA:** Todos os documentos exigidos neste item deverão se referir à sede do licitante que apresentou a proposta ou na forma exigida no edital. Na certidão cujo prazo de validade não vier expresso, este será considerado como de 30 dias a partir da data de sua emissão.

### **12.6 Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- b) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
  - b.1.) sociedades regidas pela Lei Nº: 6.404/76 (sociedade anônima):
    - Publicados em Diário Oficial; ou
    - Publicados em jornal de grande circulação; ou
    - Por cópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante.
  - b.2) Empresários Individuais, Empresas Individuais de Responsabilidade Limitada – EIRELI ou Sociedades Empresárias LTDA independente de enquadramento como ME/EPP:
    - Por cópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente; ou
    - Por cópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente, acompanhados dos Termos de Abertura e Encerramentos do Livro Diário devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante ou em outro órgão equivalente.
  - b.3) sociedade criada no exercício em curso:
    - Cópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio do licitante;
  - b.4) sociedade que não tiveram movimentação no último exercício social:
    - Apresentar cópia do Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na qual a empresa teve movimentação, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa;
  - b.5) o balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

O balanço patrimonial, a demonstração do resultado e cálculos dos índices que demonstrem a boa situação financeira deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

A boa situação financeira será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujo resultado deve ser igual ou maior que 1 (um):

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,00$$

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}} \geq 1,00$$

As empresas que apresentarem resultado do quociente de capacidade econômico-financeira menor do que o exigido, quando de sua habilitação deverão comprovar Capital Social ou Patrimônio Líquido no valor mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado para a contratação.

Observação: As fórmulas deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e, se necessária, a atualização do balanço e do patrimônio líquido deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente.

c) Certidão negativa de falência e concordata e/ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante, dentro do prazo de validade respectivamente definido.

d) Garantia de proposta no valor de 1% do valor estimado da contratação (art. 31, m, da Lei nº 8.666/93), a ser prestada por meio de fiança bancária; seguro garantia; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93) na conta da Prefeitura Municipal de Viana – Ma.

d.1) No caso de fiança bancária, esta deve ser emitida por banco localizado no Brasil.

A licitante entregará documento, original, fornecido pela instituição bancária, do qual deverá obrigatoriamente, constar o nome do beneficiário (Prefeitura Municipal de Viana-MA) e "o objeto (Prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal do município).



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

d.2) No caso seguro garantia, este (deverá ser emitido por seguradora regularmente estabelecida, devendo a licitante apresentar apólice expedida com vigência de no mínimo 90 (noventa) contados a partir da data de recebimento dos envelopes.)

d.3) No caso de caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito ou transferência bancária na seguinte conta do Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Viana-MA: BB Ag Agencia 2771-5 e Conta Corrente 36959-4 – Banco do Brasil.

d.4) A garantia de proposta será devolvida às licitantes no prazo de 07 (sete) dias a partir da assinatura do respectivo contrato deste objeto.

### **12.7 Qualificação Técnica:**

- a) Prova de que a entidade ou empresa, e seu responsável técnico, possuam registro junto ao Conselho Regional de Administração – CRA, conforme exigência do Conselho Federal de Administração CFA, Manual de Responsabilidade Técnica do Profissional de Administração, disposto pela Resolução Normativa CFA nº 519, de 18 de Julho de 2017 e (art. 30, I da Lei nº 8.666/93).
- b) Atestado de capacidade técnica comprovando a aptidão do licitante no desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, registrado no Conselho Regional de Administração – CRA.
- c) Apresentação de Plano de Trabalho com uma proposta de execução do Concurso Público, detalhando suas diversas etapas, compatível com o objeto desta licitação, composto das seguintes fases: Fase de inscrição; elaboração da prova; impressão, transporte e custódia das provas; aplicação das provas; julgamento de recursos; e processamento e publicação do resultado.
- d) Comprovação das instalações e a apresentação de listagem especificada e relação de máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e considerados essenciais, como equipamentos, impressoras, móveis, eletrônicos, linhas telefônicas, computadores, Internet, e demais que tenham pertinência com a execução do encargo contratual, tudo para o melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93.
- e) Declaração de que possui em suas dependências **sala cofre** para a guarda, de forma segura e sigilosa, dos documentos concernentes ao concurso público, em especial cadernos de provas e gabaritos, com indicação do endereço, para que seja facultado à Comissão de Licitação realizar visita em até 08(oito) dias após a realização da sessão pública de abertura das propostas.
- f) Comprovação de que a empresa licitante ao atender Normas de Segurança do Trabalho, possua, no mínimo:
  - f.1) Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), de acordo com a Norma Reguladora NR-9;



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

f.2) Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), de acordo com a Norma Regulamentadora NR-7.

12.7.1 Todos os documentos apresentados deverão ser em original ou cópias autenticadas por cartório ou autenticados pelo servidor da comissão de licitação.

**13. DA PROPOSTA TÉCNICA (ENVELOPE Nº 2):**

13.1 O envelope contendo a Proposta Técnica deverá apresentar, em sua face externa frontal, além da razão social e CNPJ da proponente os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
TOMADA DE PREÇOS Nº...../2020**

**ENVELOPE 02 – PROPOSTA TÉCNICA**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**

**ENDEREÇO:**

**FONE/E-MAIL:**

13.2 A Proposta Técnica deverá ser apresentada no formato do ANEXO II com o carimbo do CNPJ da licitante em todas as suas folhas, ou, então, impressa em papel timbrado da mesma, devendo os documentos ser apresentados grampeados e/ou encadernados, na ordem mencionada no referido Anexo.

**14. DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 3):**

14.1 O envelope contendo a proposta de preços deverá apresentar, em sua face externa frontal, além da razão social e CNPJ da proponente os seguintes dizeres:

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
3TOMADA DE PREÇOS Nº...../2020**

**ENVELOPE 03 – PROPOSTA DE PREÇOS**

**RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE:**

**CNPJ:**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**ENDEREÇO:**  
**FONE/E-MAIL:**

- 14.2 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em língua portuguesa, em 01 (uma) via, em papel timbrado do licitante, sem rasuras, emendas, omissões ou entrelinhas, devidamente datada, assinada e rubricada em todas as folhas pelo representante legal ou procurador do licitante.
- 14.2.1 A Proposta de Preços deverá ser cotada em moeda corrente, não podendo ter valores superiores aos estabelecidos no item 4.1.1 do Anexo I – Projeto Básico, a saber: **R\$ 111,66** (cento e onze reais e sessenta e seis centavos) para os cargos de Nível Superior; **R\$ 77,66** (setenta e sete reais e sessenta e seis centavos) para os cargos de Nível Médio e **R\$ 64,66** (sessenta e quatro reais e sessenta e seis centavos) para os cargos de Nível Fundamental, valores esses calculados pela média aritmética dos valores das cotações de preços obtidas no mercado, anexas ao processo de licitação.
- 14.2.2 A Média Ponderada dos preços propostos para os três níveis, de cada participante, calculada em função das respectivas quantidades de inscrições previstas no Concurso, item 4.1.2 do Anexo I – Projeto Básico, será o valor a ser considerado como **Preço Proposto do Proponente (Pp)** para fins de cálculo da **Nota de Preço (NP)** do licitante, conforme subitem 16.1.5.
- 14.3 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (trinta) dias a contar da data de sua abertura. Caso não seja indicado na proposta considerar-se-á válida por 60 (trinta) dias.
- 14.4 Na Proposta deverá constar declaração de que todos os impostos, taxas, encargos sociais e trabalhistas, frete e demais despesas estão inclusos na proposta.
- 14.5 O licitante deverá especificar na proposta o preço unitário por inscrição para os cargos de níveis fundamental, médio e superior, e global, este tomando-se por base os valores das inscrições multiplicado pela quantidade das inscrições previstas no Projeto Básico (Anexo I).
- 14.6 O valor do preço global da execução do serviço não poderá ultrapassar o limite definido em lei para a modalidade desta licitação.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

14.7 Não serão admitidas retificações de preços, alterações ou quaisquer outras modificações após o recebimento das propostas.

#### **IV – DO PROCESSO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E JULGAMENTO.**

##### **15. DO PROCESSO DE JULGAMENTO:**

15.1 Os trabalhos referentes à licitação e o seu julgamento, caberão à Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura de VIANA/MA.:

15.2 Todos os atos da presente licitação serão acessíveis ao público, salvo conteúdo das propostas até a sua abertura. A Comissão de Licitação lavrará atas de todas as sessões e elaborará os demonstrativos da apuração das propostas.

15.3 Não serão admitidas quaisquer retificações e nem será permitida a participação de Proponente retardatário, qualquer que seja o motivo de seu atraso.

15.4 Os resultados de cada fase da licitação serão publicados no "site" e no mural da Prefeitura Municipal de Viana-Ma, para conhecimento dos licitantes.

15.5 O resultado da licitação será homologado pelo Prefeito Municipal de VIANA/MA.

15.6 É facultada à Comissão de Licitação, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar, a instrução do processo, vedada à inclusão posterior de documento ou informação, que deveria constar originalmente da proposta.

15.7 No local, dia e hora indicados neste Edital, os licitantes através de seus representantes legalmente credenciados, deverão apresentar-se para a sessão pública de entrega do Credenciamento e dos Envelopes nº 01, 02 e 03 à Comissão Permanente de Licitações, a qual os receberá e em seguida, no horário determinado, procederá à abertura do Envelope nº 01, devendo a documentação nele contida ser rubricada por todos os representantes legalmente credenciados que desejarem, e pela Comissão.

15.8 Os Envelopes nºs. 02 e 03 poderão ser abertos na mesma sessão desde que a Comissão Permanente de Licitações entendendo-se em condições de proferir seu julgamento quanto à habilitação ou se houver renúncia expressa por parte de todos os licitantes ao direito de impetrar recurso, depois de devolvidos os Envelopes nºs. 02 e 03 aos licitantes não habilitados, caso contrário permanecerão fechados, e serão rubricados por todos os representantes das licitantes, legalmente credenciados, e pela Comissão de Permanente de Licitações e mantidos sob guarda desta última.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

## 16. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

16.1 Para efeito de julgamento da presente licitação a Comissão Permanente de Licitações levará em consideração o critério de MELHOR TÉCNICA E PREÇO, o respeito ao Edital e a legislação pertinente, tendo em conta:

16.1.1 O resultado da Proposta Técnica;

16.1.2 Os preços e condições oferecidas na Proposta de Preços;

16.1.3 não serão consideradas as propostas que não atenderem todos os critérios e as exigências estabelecidas no Edital e em seus anexos;

16.1.4 serão desclassificados os licitantes que apresentarem propostas cujos preços sejam considerados excessivos ou manifestamente inexequíveis, tomando-se por base o valor estimativo estipulado neste edital.

16.1.5 **Será vencedor o licitante que obter a maior Nota Final** após as fases de julgamento, conforme explicitado a seguir:

a) Da obtenção da **NOTA TÉCNICA (NT)**:

$NT = (PTp \times 100) / MPTp$ , onde:

PTp = pontuação técnica do proponente, resultante da somatória dos pontos obtidos conforme critérios estabelecidos.

MPTp = maior pontuação técnica dos proponentes participantes da licitação.

b) Da obtenção da **NOTA DE PREÇO (NP)**:

$NP = (mp \times 100) / Pp$ , onde:

mp = menor preço entre os proponentes da licitação.

Pp = preço proposto pelo proponente.

c) Da obtenção da **NOTA FINAL (NF)**:

**$NF = (NT \times 0,40) + (NP \times 0,60)$** , onde:

NT = nota técnica obtida pela proponente.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

NP = nota de preço obtida pela proponente.

- 16.1.6 O licitante será o único responsável pelo teor das informações e valores lançados.
- 16.1.7 O Município poderá negociar as condições propostas com o proponente mais bem classificado para se obter melhor preço, nos termos dos incisos II e III, do artigo 46, da Lei n.º 8.666/93.
- 16.1.8 **A ponderação de preços no julgamento deste procedimento licitatório prevalece sobre a técnica**, pois o Edital busca o menor preço das inscrições para evitar penalizar economicamente os participantes do concurso, que será realizado numa das regiões mais pobres do estado, a Baixada Maranhense.
- 16.1.9 A classificação das Propostas se dará por ordem crescente da Nota Final.
- 16.1.10 Havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte participante da licitação e sendo seu valor igualou até 10% (dez por cento) superior à Proposta mais bem classificada, a Comissão proclamará empatada, aplicando ao desempate o critério estabelecido no art. 44, 8 1º da Lei Complementar 123/2006 nas condições definidas no item 11 deste Edital.
- 16.1.11 Em caso de empate entre duas ou mais PROPOSTAS e depois de obedecido o disposto do parágrafo 2º do art. 3º da Lei nº 8.666/93, proceder-se-á ao desempate, por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.
- 16.1.12 Serão desclassificadas as Propostas que:
- a) não atenderem às exigências do Edital;
  - b) apresentarem valor superior ao limite estabelecido no subitem 1.2 deste Edital;
  - c) apresentarem preços manifestamente inexequíveis;
- 16.1.13 No julgamento das Propostas a Comissão poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas. Mediante justificativa fundamentada, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

16.1.14 Verificando-se discordância entre o preço unitário e o total prevalecerá o primeiro, sendo corrigido o preço total. Ocorrendo divergência entre os valores numéricos e os por extenso, predominarão os últimos. Se o licitante não aceitar a correção de tais erros, sua Proposta será rejeitada.

16.1.15 A Comissão poderá realizar diligências ou requisitar informações, incluindo esclarecimentos e detalhamentos sobre a PROPOSTA sem implicar a modificação de seu teor ou a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente na Proposta.

16.1.16 Não serão consideradas Propostas que contiverem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas em suas partes essenciais, de modo a ensejar dubiedade, principalmente em relação a valores como também não serão admitidas propostas com preço total ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

16.1.17 Nas hipóteses de interposição de recursos ou suspensão do procedimento licitatório os prazos de validade das Propostas ficam automaticamente prorrogados por igual número de dias em que o referido processo estiver suspenso.

## **17. PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NA FASE DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

17.1 Por força do artigo 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será considerado empate quando as Propostas das Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à Proposta mais bem classificada.

17.2 Como critério de desempate, será assegurada preferência de contratação com a Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, observando-se o seguinte:

- a) A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada terá oportunidade de desempatar apresentando nova PROPOSTA no prazo máximo de dois (dois) dias úteis após a notificação da Comissão, sob pena de preclusão desse benefício.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- b) A nova Proposta da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá ser inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que objeto da licitação será adjudicado em favor da detentora desta nova Proposta.
- 17.3 Não ocorrendo a contratação da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, na forma do subitem 17.2.b serão convocadas as Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte remanescentes, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito.
- 17.4 No caso de equivalência de valores apresentados pelas Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte que se encontrem enquadradas no disposto do subitem 17.2.a será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar a melhor oferta.
- 17.5 Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 17.2.a. o objeto licitado será adjudicado em favor da PROPOSTA originalmente vencedora do certame.
- 17.6 A Prefeitura de VIANA/MA poderá rejeitar todas as propostas apresentadas quando nenhuma delas satisfizer o propósito da licitação ou quando for evidente a inexistência de concorrência ou a existência de conluio.

## **18. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO E PONTUAÇÃO**

- 18.1 Como requisito para participação, o Licitante deve possuir:
- 18.1.1 Instalações físicas próprias, comprovadas por fotos de áreas interna e externa.
- 18.1.2 Possuir em seu quadro técnico pelo menos um Administrador registrado no Conselho Regional de Administração – CRA, com experiência comprovada na condução de processo de realização de Concurso Público, que atuará como responsável técnico.
- 18.2 Serão considerados os seguintes critérios de valoração das Propostas Técnica e de Preço:

### **Quadro 1 - Valoração das Propostas Técnicas e de Preços**

<b>Valoração das Propostas Técnicas e de Preço</b>	<b>Percentual</b>
<b>1. Proposta Financeira</b>	<b>60%</b>
<b>2. Proposta Técnica</b>	<b>40%</b>
<b>3. TOTAL</b>	<b>100%</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

18.3 A Pontuação da Proposta Técnica, incluindo seus limites, levará em consideração a capacidade técnica do proponente estabelecida a partir dos concursos públicos que realizou, a análise do currículo de sua equipe técnica e sua estrutura operacional, conforme os critérios a seguir estabelecidos:

**Quadro 3 – Qualificação Técnica do licitante em função do tempo de atuação da empresa no mercado (limitado a 15 pontos)**

<b>Tempo de Atuação no Mercado</b>	
Intervalo	Peso/Pontos
Menor que 02 anos	03 pontos
De 02 a 05 anos	05 pontos
De 05 até 08 anos	10 pontos
Acima de 08 anos	15 pontos
Pontuação Total	15 Pontos

**Quadro 4 - Qualificação Técnica do licitante em função da equipe técnica responsável pela elaboração das provas (limitado a 30 pontos)**

<b>Equipe Técnica</b>	<b>Pontos</b>
Doutorado	05 pontos por curso, limitado a 15 pontos
Mestrado	03 pontos por curso, limitado a 09 pontos
Pós-Graduação	02 pontos por curso, limitado a 06 pontos
Pontuação Total	30 pontos

Obs.: Não será aceito a titulação cumulativa do mesmo componente da equipe técnica

**Quadro 5 -Qualificação Técnica do licitante em função da estrutura operacional (limitado a 20 pontos)**

<b>Item</b>	<b>Qualidade Operacional</b>	<b>Pontos</b>
01	Site de propriedade do licitante, que permita acesso, inscrições, recursos, e-mail, gabaritos, resultados etc., em todas as etapas do Concurso.	03
02	Sistema Operacional de Gestão e Processamento dos Dados, com Software para operacionalização e gestão de todas as etapas do Concurso e Leitora Óptica para cartões-respostas.	07
03	Matérias de segurança para execução do objeto com (sacos de segurança invioláveis para provas, malotes personalizados com nome da empresa e lacres, detectores de metais (tipo bastão), computadores, sistema de filmagens, sala cofre monitorada para acondicionamento de matérias sigilosos.	10
Pontuação Total		20



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**Quadro 6 - Qualificação Técnica do licitante em experiência na realização de concurso público (limitado a 20 pontos)**

<b>Qualificação</b>	<b>Experiência</b>	<b>Limite Máximo de Pontos</b>
Atestado de Capacidade Técnica	2 a 4 anos	05
	5 a 10 anos	10
	Mais de 10 anos	20

Obs.: Atestado de capacidade técnica emitido por ente público, sem acumulação de atestado.

18.3.1 A pontuação total da Proposta Técnica será obtida através do somatório dos pontos obtidos nos Quadros 2, 3, 4, 5 e 6, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$\mathbf{PTp} = (P2) + (P3) + \dots + (P6)$$

Onde:

PTp= Pontuação Técnica do Proponente

P2 = Pontuação obtida no Quadro 2

P3 = Pontuação obtida no Quadro 3

P4 = Pontuação obtida no Quadro 4

P5 = Pontuação obtida no Quadro 5

P6 = Pontuação obtida no Quadro 6

## **19. ADJUDICAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DA EMPRESA VENCEDORA**

19.1 Se nenhuma irregularidade for verificada, a Comissão proporá ao Prefeito Municipal de VIANA/MA a adjudicação e a homologação dos serviços à licitante que for declarada vencedora nesta Tomada de Preço, observados os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

19.2 O contrato será assinado entre a Prefeitura Municipal de VIANA/MA e a licitante vencedora, observadas as condições estipuladas neste Edital.

19.3 Após a homologação do julgamento pela autoridade competente, a proponente vencedora será chamada a assinar o contrato, sendo-lhe concedido para tanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da convocação, prorrogáveis por até igual período quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

19.4 A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro dos prazos estabelecidos, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 19.5 Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidas, os licitantes remanescentes poderão ser convocados, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços, de conformidade com o ato convocatório, podendo ainda a Prefeitura Municipal de VIANA/MA, neste caso, revogar a licitação independentemente das cominações previstas no artigo 81 da Lei 8.666, de 21 de junho 1993, e Lei 8.883, de 08 de junho de 1994.
- 19.6 O contrato não poderá ser cedido, transferido ou sub-rogado a terceiros, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de VIANA/MA.
- 19.7 Após o resultado do julgamento e conseqüentemente a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora a Comissão Permanente de Licitação encaminhará os autos do processo o ordenador de despesas municipal para homologação.
- 19.8. Quando a empresa convocada não comparecer ou recusar, injustificadamente, a assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidas ou ainda, não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, será convocada outra empresa licitante para celebrar o Contrato, observada a ordem de classificação e assim sucessivamente.
- 19.9 A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades previstas neste edital.
- 19.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado, uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte, durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Prefeitura Municipal de Viana-MA.
- 19.11. A contratação formalizar-se-á mediante assinatura de instrumento particular, denominado "Contrato", observadas as cláusulas e condições estabelecidas na minuta do Contrato (anexo V deste edital), e da proposta de preços vencedora.
- 19.12. É facultado a Prefeitura Municipal de Viana-MA, quando a convocada não comparecer no prazo estipulado no item 19.3 deste edital (ressalvado o disposto no item 19.10 deste edital), não apresentar situação regular no ato da assinatura do Contrato ou, ainda, recusar-se a assiná-lo, injustificadamente, convocar as empresas licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo 1º (primeiro) classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação independente da cominação prevista no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## **20. DOS PAGAMENTOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 20.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO em 4 (quatro) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa, e da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, levando em consideração o CRONOGRAMA estabelecido no item 21.
- 20.2. Primeira Parcela, no percentual de 40% (quarente por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 16, da Tabela do Cronograma do item 21, "Encerramento das inscrições";
- 20.3 Segunda Parcela, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 22, da Tabela do Cronograma do item 21, "Divulgação de comunicado com informações pertinentes ao Edital de Convocação para as Provas Objetivas";
- 20.4 Terceira Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 34, da Tabela do Cronograma do item 21, "Publicação no site da empresa contratada do Resultado das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate";
- 20.5 Quarta e última Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 39, da Tabela do Cronograma do item 21, "Publicação do Resultado Final," e por último, a apresentação da Relação completa com nome do Candidato e valor devolvido em caso do valor dos preços de inscrição nos três níveis de Cargos, Superior, Médio e Fundamental, da proposta de preços da Empresa Contratante for inferior aos valores de inscrições cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Concurso Público nº TP-002/2019, suspenso por Decisão Judicial da 1ª Comarca de Viana/MA, conforme subitem 9.1.4 do Projeto Básico;
- 20.6 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.
- 20.6.1 Constituem documento de cobrança a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, que será apresentada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos com o Estado (Ativa e Débitos), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais, com datas de validades compatíveis à do pagamento.



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

## **DO CRONOGRAMA**

21.1 As atividades do concurso público obedecerão ao seguinte Cronograma:

	<b>Eventos</b>	<b>Dias</b>
01	Assinatura do Contrato.	A definir
02	Reunião entre os representantes da Prefeitura Municipal de Viana/MA e a contratada (a critério da contratante)	A definir
03	Envio da minuta do Edital de Abertura de Inscrições a Prefeitura Municipal de Viana/MA, analisada pela contratada.	A definir
04	Envio à Contratada, do Edital de Abertura de Inscrições aprovado pela Prefeitura Municipal de Viana/MA, via correio eletrônico.	A definir
05	Publicação na Imprensa Oficial, do Edital de Abertura de Inscrições, pela Contratada.	10 dias após assinatura do contrato
06	Divulgação do extrato do Edital de Abertura das Inscrições, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, da data do início das inscrições.	
07	Prazo para os candidatos solicitarem por meio de requerimento a isenção do pagamento do valor de inscrição, a ser realizada pela Internet.	A definir
08	Envio de planilha com a relação dos candidatos que solicitaram isenção ao SENARC (Ministério de Desenvolvimento Social) para validação dos pedidos através do nº do NIS (Número de Identificação Social).	A definir
09	Abertura das Inscrições pela Internet (24 dias consecutivos, no mínimo).	A definir
10	Recebimento dos pedidos de isenção validados pelo MDS.	A definir
11	Divulgação no site da Contratada da consulta com a análise dos pedidos de isenção do pagamento do valor da inscrição.	A definir
12	Divulgação no site da empresa contratada informando da resposta da análise do pedido de isenção.	A definir
13	Prazo para interposição de recurso, quanto aos indeferimentos dos pedidos de isenção de pagamento do valor de inscrição, a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet.	A definir
14	Análise dos Recursos pela Contratada.	A definir
15	Divulgação no site da contratada, das respostas das decisões dos recursos.	A definir
16	Encerramento das Inscrições pela Internet.	A definir
17	Envio da relação de locais de provas para aprovação da Prefeitura Municipal de Viana/MA.	A definir
18	Envio da relação dos locais aprovada à Contratada.	A definir
19	Envio a Prefeitura Municipal de Viana/MA da minuta do Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	A definir
20	Envio à Prefeitura Municipal de Viana/MA das Listas de Candidatos inscritos.	
21	Publicação do Edital de Convocação para as Provas Objetivas, pela contratada.	



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

22	Divulgação de comunicado com informações pertinentes ao Edital de Convocação para as Provas Objetivas.	A definir
23	Aplicação das Provas Objetivas	A definir
24	Divulgação dos gabaritos e das questões das provas, no site da Contratada.	A definir
25	Prazo para interposição de recursos quanto à aplicação das provas, a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet, à Contratada.	A definir
26	Prazo para interposição de recursos quanto à divulgação dos gabaritos e das questões das provas, a serem encaminhados pelos candidatos, através da Internet, à contratada.	A definir
27	Organização dos recursos pela Contratada.	A definir
28	Análise dos recursos pela Contratada.	A definir
29	Digitação das respostas das decisões dos recursos.	A definir
30	Envio da minuta do Edital dos Resultados das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate, ao Prefeitura Municipal de Viana/MA.	A definir
31	Envio dos exemplares das provas, em arquivo formato PDF, a Prefeitura Municipal de Viana/MA.	A definir
32	Envio à Contratada do Edital dos Resultados das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate, ao Prefeitura Municipal de Viana/MA.	A definir
33	Divulgação no site da Contratada, das respostas das decisões dos recursos.	A definir
34	Publicação no site da empresa contratada do Resultado das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate	A definir
35	Envio dos resultados finais das provas objetivas, após recursos, a Prefeitura Municipal de Viana/MA.	A definir
36	Publicação do Resultado final, convocação dos candidatos que se autodeclararam negros para verificação da condição declarada para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros.	A definir
37	Divulgação de comunicado com informações pertinentes ao Edital de Resultado Final.	A definir
38	Publicação do Resultado Final e Homologação do Concurso, no Diário Oficial.	A definir





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

## **22. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Dos atos da administração decorrentes da aplicação deste edital, cabem:

22.1 Recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou lavratura da ata, nos casos de:

22.1.1 Habilitação ou inabilitação da empresa licitante;

22.1.2 Julgamento das propostas;

22.1.3 Anulação ou revogação da licitação.

22.2 Representação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou Contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

22.3 Pedido de reconsideração, de decisão do ordenador de despesas do Município de Viana-MA, na hipótese do § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

22.4 O Recurso será dirigido ao ordenador de despesas Municipal de Viana-MA por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso.

22.5 O(s) recurso(s) previsto(s) nos itens 22.1.1 e 22.1.2 deste edital terão efeito suspensivo, podendo o ordenador de despesas Municipal, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva aos demais recursos.

22.6 O(s) recurso(s) que for(em) interposto(s), será(ão) comunicado(s) às demais empresas licitantes, que poderão impugná-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

22.7 Os recursos e impugnações deverão ser apresentados na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana, situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Cep 65.215-000, Viana-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

22.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Viana, situada à situada à Praça Ozimo de Carvalho, nº 141, Centro, Cep 65.215-000, Viana-MA, durante os dias úteis, das 08:00hs (oito horas) às 12:00hs (doze horas).

## **23. DAS CONDIÇÕES DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 23.1 A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.
- 23.2 Ficam reservadas à **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.
- 23.3 A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.
- 23.4 A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem a exime de manter fiscalização própria.

#### **24. DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

- 24.1. O Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

#### **25. DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

- 25.1. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

#### **26. DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO**

- 26.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da Contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGP-M/FGV na data final



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

## **27. DAS GENERALIDADES**

- 27.1 Do contrato, regulado pelas instruções constantes deste Edital e seus Anexos, decorrem as obrigações, direitos e responsabilidades das partes.
- 27.2 A Prefeitura de VIANA/MA se reserva o direito de anular ou revogar a presente Licitação, por razões de interesse público, a qualquer tempo antes da assinatura do contrato, sem que aos licitantes caiba indenização ou compensação de qualquer espécie.
- 27.3 A participação na Licitação implica em aceitação integral e irrevogável dos termos e condições do presente Edital e seus anexos, instruções e projetos, bem como a observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas ou específicas aplicáveis ao caso.
- 27.4 Em qualquer fase do procedimento licitatório, a Comissão de Licitação se reserva o direito de solicitar aos licitantes, esclarecimentos eventualmente necessários a um perfeito juízo e entendimento dos documentos apresentados.
- 27.5 Quaisquer que sejam as decisões da Comissão de Licitação, em nenhuma hipótese caberão aos licitantes direito a qualquer reclamação ou indenização, salvo os recursos previstos na legislação e neste Edital.
- 27.6 São proibidas e consideradas sem nenhum efeito a subcontratação total ou parcial do objeto da licitação, a associação do contratado com outrem e a sua cessão ou transferência, total ou parcial, sem a prévia e expressa anuência da Prefeitura de VIANA/MA.
- 27.7 O recebimento definitivo dos serviços pactuados será providenciado e comprovado pelo respectivo certificado emitido pela Prefeitura de VIANA/MA, assinado pelas partes, e desde que não exista qualquer fato impeditivo.
- 27.8 A Prefeitura de VIANA/MA se exime de qualquer responsabilidade relacionada com a execução dos serviços, incluídas as questões de ordem trabalhista, previdenciária ou tributária.
- 27.9 A empresa vencedora do presente Edital deverá tomar todas as medidas e cuidados recomendados pelas Autoridades Sanitárias e a Organização Mundial da Saúde (OMS) para manter o distanciamento adequado, evitando aglomerações, nas salas onde se realizarão as provas do Concurso Público, como prevenção, dos candidatos inscritos, à contaminação pela pandemia da COVID-19.
- 27.10 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

27.11 Os anexos do presente edital passam a integrá-lo e deverão ser observados pelos licitantes que acudirem ao chamamento do Município.

27.12 Constituem Anexos e fazem parte integrante do presente Edital, os elementos e documentos relacionados a seguir:

Anexo I – Projeto Básico

Anexo II – Modelo da Proposta Técnica

Anexo III – Modelo da Proposta de Preços

Anexo IV – Modelo Declaração que não emprega menor

Anexo V – Minuta do Contrato

Anexo VI – Declaração de Aceitação

Anexo VII- Modelo de Credenciamento

Anexo VIII – Modelo de Termo de Fidelidade

Anexo IX – Homologação dos Candidatos Deferidos - Concurso Público nº 001/2014, Edital nº 006/2014 - Prefeitura de Viana/MA

Anexo X – Relação dos Candidatos Inscritos no Concurso Público do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019 suspenso por decisão da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA.

VIANA/MA, 28 de Setembro de 2020.

**Arlene Pereira Barros**  
**Secretária Municipal de Administração e Planejamento**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO I**  
**PROJETO BÁSICO**

1. OBJETO

1.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização e a execução de atividades para a realização de concurso público para provimento dos cargos das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital, para o Município de VIANA/MA.**, em conformidade com as especificações contidas no Edital e seus anexos.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 – A necessidade da pleiteada Contratação é justificada pelas seguintes razões:

- a) o estabelecimento dos princípios constitucionais que regulam que a forma de ingresso de servidor na administração pública em geral deve se dar somente através de concurso público;
- b) a validade do último concurso se encontra expirada há muito tempo, e a implantação de novos Instrumentos Normativos de Pessoal na presente administração municipal provocou a necessidade de contratação de novos servidores;
- c) o Concurso Público nº 001/2014, Edital nº 006/2014, foi cancelado por meio de Ação Popular – Processo nº 2247/2014 – 1ª VFP;
- d) a Tomada de Preços nº 02/2019 para realização de novo concurso foi suspensa por decisão da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA. (Processo nº 802488-86.2019.8.10.0061);
- e) a necessidade de cargos para garantia imediata da continuidade dos serviços essenciais e administrativos municipais, em decorrência de rescisões contratuais e aposentadorias.

Assim, torna-se imprescindível a abertura de processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados do item 1., que além de suprir as necessidades imediatas do Quadro Técnico e Administrativo da Prefeitura de Viana/MA. proporcionará ainda a



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

manutenção de um cadastro reserva para preencher as vagas que surgirem ou forem criadas durante o período de validade do concurso.

### **3. ESPECIFICAÇÕES BÁSICAS DO OBJETO E EXIGÊNCIAS**

#### **3.1 Do Recrutamento de Candidatos**

##### **3.1.1 Dos Editais do Processo Seletivo**

- Preparação das minutas dos editais necessários e adequados ao Concurso, considerando a distribuição das vagas por grupos, de seleção ampla e restrita a portadores necessidades especiais, conforme disposições da legislação em vigor.
- Apresentação das minutas dos editais para aprovação da Contratante.
- Encaminhamento de todos os editais à Contratante, no formato de publicação na Imprensa Oficial, para aprovação e posterior publicação.

##### **3.1.2 Da Inscrição de Candidatos**

- As inscrições para o concurso público deverão ocorrer conforme cronograma estabelecido, e serão realizadas por intermédio da Internet, no sítio eletrônico da Contratada, disponível 24 (vinte e quatro) horas, ininterruptamente, durante todo o período de inscrição. Os valores absolutos das taxas de inscrição de novos candidatos deverão ser integralmente depositados em conta específica da Prefeitura Municipal de Viana/MA. Os candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014, cujo nome constar da relação da "Homologação dos Candidatos Deferidos" - Edital nº 006/2014 do referido concurso (Anexo "A" deste Projeto Básico), irão depositar na mesma conta bancária, apenas a diferença entre o valor da inscrição atual e o valor da antiga inscrição, qualquer que seja ela. Esse procedimento será válido somente para compensar uma única inscrição.
- A Contratada produzirá kit de inscrição, composto de Requerimento de Inscrição e Manual do Candidato, que será disponibilizado na rede Internet, no sítio eletrônico da mesma, na página do Processo Seletivo. O Manual do Candidato conterá o edital de abertura das inscrições do Processo Seletivo na íntegra, os conteúdos programáticos, o cronograma previsto e todas as informações relacionadas ao Processo Seletivo.
- A Contratada se responsabilizará por todo o processo de inscrição dos candidatos.
- A Contratada deverá assumir como pré-inscrição todas as inscrições efetivadas dos candidatos inscritos no Concurso Público nº 001/2014, as quais constam da relação de "Homologação dos Candidatos Deferidos" - Edital nº 006/2014, conforme TAC – Termo de Ajuste de Conduta assinado pela Prefeitura de Viana junto ao Ministério Público (cópia anexa).
- A Contratada deverá assumir como pré-inscrição todas as inscrições efetivadas dos candidatos inscritos no Concurso Público do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019 (cópia anexa), suspenso por decisão da 1ª Comarca de Viana/MA, cujos valores estão depositados em conta específica do Município de Viana/MA., bloqueados pela Justiça.
- A Contratada deverá informar no Edital do Concurso Público a ser realizado, que, os candidatos pré-inscritos, constantes na relação da "Homologação dos Candidatos Deferidos" - Edital nº



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

006/2014, na eventualidade de não confirmarem as suas respectivas pré-inscrições, mediando o pagamento do valor de complementação para o cargo pretendido, conforme o grau/nível de instrução, automaticamente estará renunciando ao direito de receber o valor pago na inscrição do Concurso Público nº 001/2014, ficando o Município de Viana e/ou a Banca Examinadora isenta de qualquer responsabilidade.

- A Contratada deverá informar no Edital do Concurso Público a ser realizado, que, os candidatos pré-inscritos, constantes na relação de Candidatos Inscritos no Concurso Público do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019, suspenso por decisão da 1ª Comarca de Viana/MA, na eventualidade de não confirmarem as suas respectivas pré-inscrições, mediando o pagamento do valor de complementação, se houver, para o cargo pretendido, conforme o grau/nível de instrução, automaticamente estará renunciando ao direito de receber o valor pago na inscrição do Concurso do referido Edital, ficando o Município de Viana e/ou a Banca Examinadora isenta de qualquer responsabilidade.

### **3.1.3 Da Convocação de Candidatos para as Provas**

- Os candidatos se responsabilizarão por acompanhar a convocação pelos meios oficiais, bem como, de imprimirem o Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI), que deverá conter os seguintes dados relativos ao candidato: nome, número do documento de identidade, local de realização da prova, número de inscrição gerado pelo sistema computacional, cargo escolhido, local para onde concorre, característica da vaga (ampla concorrência ou reservada a portadores de deficiência), além de orientações para realização da prova.

- Disponibilização das informações constantes no CCI na rede Internet, na página do Processo Seletivo.

## **3.2. Seleção de Candidatos**

### **3.2.1 Das Provas**

#### **3.2.1.1 Da Composição e Elaboração das Provas Escritas**

- Avaliação dos candidatos inscritos através de provas escritas.

- Definição dos conteúdos programáticos das disciplinas das provas, tendo em conta que deverão ser avaliadas as competências dos candidatos relativamente:

- à percepção, à compreensão e à interpretação de textos em linguagem escrita verbal e não-verbal;

- à capacidade de percepção e raciocínio lógicos;

- ao conhecimento da Lei Orgânica, geografia, história, cultura, demografia e economia do Município de VIANA/MA, conforme referências indicativas do Apenso "B" deste Termo;

- ao conhecimento técnico específico pertinente ao exercício dos cargos.

- Contratação de profissionais para formação das bancas examinadoras.

- Elaboração de provas escritas com questões de múltipla escolha, contendo cinco opções de resposta, sem NDA (Nenhuma das Respostas Anteriores) ou equivalente, e somente uma correta.

As provas para os cargos de todas as escolaridades deverão ter 40 (quarenta) questões, com



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

valor igual de 0,25 (zero vírgula vinte e cinco) cada uma, distribuídas com 20 questões específicas da área de conhecimento do candidato, 10 questões de português/gramática e 05 questões de atualidades, sendo que para os cargos da saúde, tanto médio como superior serão 05 questões de legislação SUS; para os cargos da educação, tanto médio como superior são 05 questões de conhecimentos pedagógicos; para cargos técnicos que não sejam da saúde e educação, 05 questões de informática; para cargos de nível fundamental 05 questões de matemática elementar, ficando resguardadas as possíveis alterações de tal distribuição, quando considerado os aspectos pedagógicos/educacionais da elaboração do edital do certame.

- Realização de análise pedagógica das questões, quanto ao conteúdo e à forma.
- Diagramação das provas por meio eletrônico.

### **3.2.1.2 Da Impressão das Provas**

- Utilização de gráfica apropriada à dimensão do Concurso Público de VIANA/MA.
- Impressão das provas, inclusive para portadores de necessidades especiais, utilizando pessoal técnico experiente e de absoluta confiança.
- Acondicionamento das provas em envelopes com lacres especiais, por sua vez acondicionados em malotes também com lacres codificados de segurança e guardados em cofre até o dia do seu transporte para o local da aplicação.
- Guarda no mesmo cofre de todo o material utilizado na impressão das provas, inclusive chapas, fotolitos, laser filmes, ou qualquer outro tipo de matriz utilizado, restos de papéis utilizados e cadernos de questões não aproveitados, até o dia da aplicação das provas.

### **3.2.1.3 Da Aplicação das Provas**

- Seleção de locais adequados, inclusive para os portadores de necessidades especiais, para aplicação das provas na sede do Município de VIANA/MA.
- Alocação dos candidatos nos locais selecionados para aplicação de provas.
- Seleção e contratação da equipe de coordenação e fiscalização da aplicação das provas, inclusive médicos e profissionais de apoio, sendo 02 (dois) fiscais por sala.
- Elaboração, impressão e acondicionamento dos cartões de respostas das provas.
- Preparação de todo o material a ser utilizado na aplicação das provas: relatórios de alocação, relação dos candidatos, lista de presença, ata de sala, termos de aplicação, material de escritório (lápiz, caneta, borracha, elástico, etc.).
- Transporte, guarda e manutenção de sigilo das provas e do material necessário à sua aplicação.
- Aplicação das provas para todos os cargos no mesmo dia e horário.

### **3.2.1.4 Da Correção das Provas**

- Captura e armazenamento das opções assinaladas por cada um dos candidatos, em cada questão, através de processo óptico-eletrônico.
- Correção das provas através do sistema computacional, comparando as opções assinaladas pelos candidatos com o gabarito oficial e utilizando os critérios definidos no edital regulador do





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

Processo Seletivo.

### **3.2.2 Dos Títulos**

- Avaliação dos títulos dos candidatos aos cargos que concorrerem para prova e títulos.
- Recepção da documentação de títulos.
- Análise de títulos somente dos candidatos aprovados na Prova Escrita para Professor.

### **3.2.3 Da Divulgação dos Gabaritos, dos Recursos e dos Resultados.**

#### **3.2.3.1 Da Divulgação dos Gabaritos**

- Emissão e divulgação dos gabaritos das provas na rede Internet, na página do Processo Seletivo, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- Envio dos gabaritos no formato de publicação da Imprensa Oficial à Contratante, para verificação e posterior publicação.

#### **3.2.3.2 Dos Recursos**

- Recebimento e protocolo dos recursos impetrados.
- Julgamento dos recursos, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- Emissão e divulgação do resultado do julgamento dos recursos na rede Internet, na página do Processo Seletivo, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- Elaboração de subsídios às demandas judiciais e extrajudiciais e fornecimento de todas as informações necessárias, independentemente do término da participação.

#### **3.2.3.3 Dos Resultados**

- Divulgação das notas e da classificação dos candidatos na rede Internet, na página do Processo Seletivo, e na imprensa especializada, de acordo com o estabelecido no edital do Processo Seletivo.
- Envio do material relativo aos resultados, em formato de publicação da Imprensa Oficial, à CCP, para que esta providencie a sua publicação.

### **3.3 Estimativa de Número de Candidatos**

Considerando o número de inscrições de Concursos Públicos anteriores do Município, bem como de outros realizados na região, com oferta de cargos semelhantes, a estimativa para o Concurso Público é de **13.500 (treze mil e quinhentas)** inscrições, englobando os três níveis de conhecimento: Fundamental, Médio e Superior.

### **3.4 Dos Produtos e Informações a serem entregues**

Constituem, entre eventuais e outros, produtos e informações a serem entregues pela Contratada à Contratante, os seguintes:

- relatórios finais impressos e em meio magnético, contendo:
- estatísticas de incidências de marcação de cada item em cada questão;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

- candidatos aprovados e reprovados;
  - endereços dos candidatos aprovados.
  - cópias dos relatórios produzidos durante o Concurso Público.
  - base de dados informatizada de consulta a informação dos candidatos aprovados, tais como dados pessoais, opções no Processo Seletivo, nota nas disciplinas e a sua situação final.
- Os arquivos relacionados ao Processo Seletivo público deverão ser apresentados de forma clara e organizados em formato (Excel e/ou PDF) que possibilite fácil operação e impressão.

### **3.5. Das Condições de Execução dos Serviços:**

#### **3.5.1 Dos Prazos de Execução do Processo Seletivo**

Os prazos para a realização do Processo Seletivo, a contar da assinatura do Contrato, serão os seguintes:

- publicação do edital: até 10 dias após assinatura do Contrato;
- período para inscrição: até 20 dias após a publicação do edital;
- aplicação de provas: até 15 dias após o término da inscrição;
- divulgação dos gabaritos: até 24 horas após a aplicação das provas;
- recursos contra gabaritos de prova: até 3 dias após a divulgação;
- divulgação de resultados preliminar: até 10 dias após a realização das provas;
- recursos contra resultado preliminar do Processo Seletivo: até 3 dias após a divulgação;
- divulgação e homologação do resultado final: até 10 dias após a divulgação do resultado preliminar.

3.5.2 - Todas as vagas, inclusive as que vierem a surgir durante o período de validade do concurso, são para o município de Viana/MA.

3.5.3 - O regime será Consolidação das Leis do Trabalho – CLT ou estatutário consoante a legislação aprovada e em vigor para as diversas áreas objeto das futuras contratações.

3.5.4. A carga horária a ser seguida será a estabelecida para os cargos e funções de acordo com a legislação federal e municipal em vigor.

3.5.5. O concurso objetivará a nomeação direta para os cargos declarados vagos e de preenchimento imediato à época de realização e homologação do resultado do Concurso, como também à formação do cadastro de reserva para preenchimento das vacâncias durante o prazo de validade do certame, nas seguintes condições e requisitos:

<b>CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR</b>					
<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>CARGA HORÁRIA SEMANA L</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
<b>001</b>	<b>NUTRICIONISTA</b>	02	Ensino superior em Nutrição Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
<b>002</b>	<b>ASSISTENTE</b>	04	Ensino superior em Serviço Social	30hs	2.700,00



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

	SOCIAL		Registro no Conselho Profissional competente		
003	PSICÓLOGO	02	Ensino superior em Psicologia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
004	FONOAUDIÓLOGO	01	Ensino superior em Fonoaudiologia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
005	FISIOTERAPEUTA	02	Ensino Superior em Fisioterapia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
006	TERAPEUTA OCUPACIONAL	02	Ensino Superior em Terapia Ocupacional Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
007	BIOQUÍMICO	01	Ensino Superior em Bioquímica Registro no Conselho Profissional competente	40hs	3.000,00
008	FARMACÊUTICO	02	Ensino Superior em Farmácia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	3.000,00
009	CIRURGIÃO DENTISTA	02	Ensino Superior em Odontologia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	3.500,00
010	ENFERMEIRO	09 + 01 vaga PNE )	Ensino Superior em Enfermagem Registro no Conselho Profissional competente	40hs	3.000,00
011	ARQUITETO	01	Ensino Superior em Arquitetura e Urbanismo Registro no Conselho Profissional competente	40hs	5.998,00
012	ENGENHEIRO CIVIL	01	Ensino Superior em Engenharia Civil Registro no Conselho Profissional competente	40hs	5.998,00
013	ENGENHEIRO AMBIENTAL	01	Ensino Superior em Engenharia Ambiental Registro no Conselho Profissional competente	40hs	5.988,00
014	TOPOGRAFO	01	Ensino Superior em Engenharia com habilitação em topografia, Registro no Conselho Profissional competente	40hs	5.988,00



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

015	<b>MÉDICO VETERINÁRIO</b>	01	Ensino Superior em Medicina Veterinária Registro no Conselho Profissional competente	40hs	5.988,00
016	<b>PROCURADOR DO MUNICÍPIO</b>	03	Ensino Superior em Direito Registro no Conselho competente e prática profissional de no Mínimo 03 (três) anos.	30hs	4.000,00
017	<b>AUDITOR FISCAL</b>	01	Ensino Superior em Direito ou Administração ou Economia ou Contabilidade Registro no Conselho Profissional competente	30hs	4.000,00
018	<b>CONTADOR</b>	01	Ensino Superior em Ciências Contábeis Registro no Conselho Profissional competente	40hs	3.000,00
019	<b>BIBLIOTECÁRIO</b>	01	Ensino Superior em Biblioteconomia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	3.000,00
020	<b>MÉDICO</b>	04	Ensino Superior em Medicina Registro no Conselho Profissional competente	30hs	6.000,00
021	<b>SOCIÓLOGO</b>	01	Ensino Superior em Sociologia Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
022	<b>TURISMÓLOGO</b>	01	Ensino Superior em Turismo Registro no Conselho Profissional competente	40hs	2.700,00
023	<b>PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA 6º ao 9º ANO</b>	18 + 01 vaga PNE	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Portuguesa	20hs	2.236,80
024	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA 6º ao 9º ANO</b>	05	Licenciatura Plena em Educação Física Registro no Conselho Profissional competente	20hs	2.236,80
025	<b>PROFESSOR DE MATEMÁTICA 6º ao 9º ANO</b>	18 + 01 vaga PNE	Licenciatura Plena em Matemática: ou Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Matemática ou Física	20hs	2.236,80



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

026	<b>PROFESSOR DE HISTÓRIA 6° ao 9° ANO</b>	08	Licenciatura Plena em História	20hs	2.236,80
027	<b>PROFESSOR DE GEOGRAFIA 6° ao 9° ANO</b>	08 + 01 vaga PNE	Licenciatura Plena em Geografia	20hs	2.236,80
028	<b>PROFESSOR DE LÍNGUA INGLESA 6° ao 9° ANO</b>	08	Licenciatura Plena em Letras com habilitação em Língua Inglesa	20hs	2.236,80
029	<b>PROFESSOR DE CIÊNCIAS 6° ao 9° ANO</b>	08 + 01 vaga PNE	Licenciatura Plena em Ciências com habilitação em Biologia ou Química; ou Licenciatura Plena em Ciências Biológicas ou Biologia	20hs	2.236,80
030	<b>PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL 1° ao 5° ANO</b>	46 + 03 vaga PNE	Curso de Nível Médio (Magistério) ou Curso Normal de Nível Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para as séries iniciais do Ensino Fundamental ou Licenciatura Plena em Magistério nas séries iniciais do Ensino Fundamental	20hs	1.323,54
031	<b>PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL</b>	25 + 02 vaga PNE	Curso Normal Superior e/ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação nas séries iniciais do Ensino Infantil (LDB 9394/96)	20hs	2.236,80
032	<b>SUPERVISOR ESCOLAR</b>	05	Curso Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação Supervisão Escolar	20hs	2.236,80
033	<b>ANALISTA DE SISTEMAS</b>	01	Bacharel em Ciências da Computação e/ou Bacharel em Sistemas de Informação	40hs	4.000,00

**CARGOS DE NÍVEL MÉDIO, TÉCNICO E FUNDAMENTAL**

<b>CÓD</b>	<b>CARGO</b>	<b>Nº DE VAGAS</b>	<b>REQUISITOS NECESSÁRIOS</b>	<b>CARGA HORARIA SEMANAL</b>	<b>VENCIMENTO R\$</b>
034	<b>FISCAL DE POSTURA</b>	02	Nível Médio Completo	40hs	1.500,00
035	<b>FISCAL TRIBUTÁRIO</b>	02	Nível Médio Completo	40hs	1.500,00
036	<b>FISCAL AMBIENTAL</b>	02	Nível Médio Completo	40hs	1.500,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

037	TÉCNICO DE ENFERMAGEM	08 + 01 vaga PNE	Nível Médio/Curso Técnico de Enfermagem	40hs	1.250,00
038	TECNICO EM RADIOLOGIA	02	Nível Médio/Curso Técnico em Radiologia	40hs	1.500,00
039	TECNICO EM LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	02	Nível Médio/Curso Técnico em Análises Clínicas	40hs	1.250,00
040	TECNICO EM EDIFICAÇÕES	02	Nível Médio/Curso Técnico em Edificações	40hs	1.500,00
041	TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE	02	Nível Médio/Curso Técnico em Meio Ambiente	40hs	1.500,00
042	GUARDA MUNICIPAL	07	Nível Médio Completo	40hs	1.500,00
043	AGENTE DE TRÂNSITO	10	Nível Médio Completo	40hs	1.500,00
044	TECNICO EM CONTABILIDADE	02	Nível Médio/Curso Técnico em Contabilidade	40hs	1.500,00
045	AGENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	03	Nível Médio Completo	40hs	1.250,00
046	AGENTE DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	05	Nível Médio Completo	40hs	1.250,00
047	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	10	Nível Médio Completo	40hs	1.250,00
048	AGENTE ADMINISTRATIVO	20 + 02 vagas PNE	Nível Médio Completo	40hs	998,00
049	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES	01	Nível Fundamental Completo	40hs	1.500,00
050	MECÂNICO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS	01	Nível Fundamental Completo	40hs	2.500,00
051	ELETRICISTA	02	Nível Fundamental Completo	40hs	1.463,00
052	ENCANADOR	02	Nível Fundamental Completo	40hs	1.463,00
053	PEDREIRO	02	Nível Fundamental Completo	40hs	1.463,00



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

<b>054</b>	<b>CARPINTEIRO</b>	02	Nível Fundamental Completo	40hs	1.463,00
<b>055</b>	<b>PINTOR</b>	02	Nível Fundamental Completo	40hs	1.463,00
<b>056</b>	<b>VIGIA</b>	20 + 02 vaga s PNE	Nível Fundamental Completo	40hs	998,00
<b>057</b>	<b>AUXILIAR OPERACIONAL DE SERVIÇOS DIVERSOS</b>	17 + 01 vaga s PNE	Nível Fundamental Completo	40hs	998,00
<b>TOTAL DAS VAGAS</b>		<b>338</b>			

3.5.6. - O perfil do profissional desejado para as vagas sinalizadas no quadro do item anterior, assim como sugestões bibliográficas para elaboração do programa será fornecido pela administração municipal, se o for o caso, para ser discutido com a pessoa jurídica responsável pela realização do concurso.

#### **4. DA ESTIMATIVA DE VALORES DAS INSCRIÇÕES, QUANTIDADES DE INSCRITOS E RECEITA**

4.1 Tendo em vista a quantidade de cargos e vagas oferecidos e considerando o número de candidatos inscritos em concursos semelhantes na região, bem como a quantidade de candidatos efetivamente inscritos nos dois últimos concursos públicos da Prefeitura de Viana, o primeiro em 2014, cancelado por meio de Ação Popular – Processo nº 2247/2014 – 1ª VFP, e o segundo, o do Edital de Tomada de Preços nº TP-002/2019, suspenso por decisão judicial da 1ª Comarca de Viana, e ainda, as pesquisas de preços realizadas no mercado, conforme cotações anexas, chegou-se às seguintes estimativas de valores de inscrição, quantidades de inscritos e receita das inscrições:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

4.1.1 Valores Estimado das Inscrições:

Nível de Escolaridade	Valor estimado da inscrição R\$
Cargos de Nível Superior	111,66
Cargos de Nível Médio	77,66
Cargos de Nível Fundamental	64,66

4.1.2 Quantidade Estimada das Inscrições, podendo variar para mais ou para menos

Nível de Escolaridade	Quantidade estimada das inscrições
Cargos de Nível Superior	6.500
Cargos de Nível Médio	5.000
Cargos de Nível Fundamental	2.000
<b>TOTAL</b>	<b>13.500</b>

4.1.3 Receita Total Estimada das Inscrições

Nível de Escolaridade	Quantidade	Valor Unitário R\$	Receita Total Estimada – R\$
Cargos de Nível Superior	6.500	111,66	725.790,00
Cargos de Nível Médio	5.000	77,66	388.300,00
Cargos de Nível Fundamental	2.000	64,66	129.320,00
<b>TOTAL</b>	<b>13.500</b>	-	<b>1.243.410,00</b>





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

4.1.4 Quantidade efetiva das inscrições de candidatos homologados e deferidos do Concurso Público nº 001/2014, Edital nº 006/2014, valor das inscrições por nível de escolaridade, e Receita Total recebida pela empresa responsável pela realização do concurso, que foi cancelado por meio de Ação Popular – Processo nº 2247/2014 – 1ª VFP.

Nível de Escolaridade	Quantidade Efetiva de Inscrições	Valor Efetivo da Inscrição – R\$	Receita Total das Inscrições - R\$
Cargos de Nível Superior	5.270	65,00	342.550,00
Cargos de Nível Médio	4.307	35,00	150.745,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.577</b>	-	<b>493.295,00</b>

4.1.5 Estimativa do valor da Receita Total com a reinscrição de todos os Candidatos Inscritos, Homologados e Deferidos do Concurso Público nº 001/2014, no Edital nº 002/2019.

Nível de Escolaridade	Quantidade Efetiva de Inscrições (1)	Valor Estimado da Inscrição- R\$ (2)	Valor Efetivo da Inscrição- R\$ (3)	Diferença R\$ (4=2-3)	Receita Total Estimada das Inscrições- R\$ (5=1x4)
Cargos de Nível Superior	5.270	111,66	65,00	46,66	245.898,20
Cargos de Nível Médio	4.307	77,66	35,00	42,66	183.736,62
<b>TOTAL I</b>	<b>9.577</b>	-	-	-	<b>429.634,82</b>

4.1.6 Estimativa do valor da Receita Total com a inscrição do restante do universo inicialmente previsto para o Edital de Tomada de Preços nº TP-002/2019, suspenso por decisão judicial da 1ª Comarca de Viana.

Nível de Escolaridade	Quantidade Estimada de Inscrições (1)	Quantidade de Inscrições do Concurso nº	Diferença (3=1-2)	Valor estimado da inscrição (4)	Receita Total estimada das inscrições-
-----------------------	---------------------------------------	---	-------------------	---------------------------------	--



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

		001/2014 (2)			R\$ (5=3x4)
Cargos de Nível Superior	6.500	5.270	1.230	111,66	137.341,80
Cargos de Nível Médio	5.000	4.307	693	77,66	53.818,38
Cargo de Nível Fundamental	2.000	-	2.000	64,66	129.320,00
<b>TOTAL I</b>	<b>13.500</b>	<b>9.577</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>320.480,18</b>

4.1.7 Estimativa da Receita Total do Edital nº 002/2019, suspenso pela Justiça da 1ª Comarca de Viana, considerando as previsões iniciais de quantidades de inscrições, feitas à época a partir dos levantamentos e informações disponíveis, que serviram de base para a elaboração do Projeto Básico original, que resultou no lançamento do citado Edital.

4.1.7.1 Receita Total apurada no item 4.1.5: ..... R\$ 429.634,82

4.1.7.2 Receita Total apurada no item 4.1.6: ..... 320.480,18

4.1.7.3 Soma (Receita Total Estimada) para o Edital nº 002/2019:...**R\$ 750.115,00**

4.1.8 Quantidade efetiva das inscrições de candidatos inscritos no Concurso Público do Edital de Tomada de Preços nº 002/2019, suspenso por decisão da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA., valor das inscrições por nível de escolaridade, e valor da Receita Total depositada em Conta Específica da Prefeitura de Viana/MA.

Nível de Escolaridade	Quantidade Efetiva de Inscrições (1)	Valor Efetivo da Inscrição (2) R\$	Receita Total Depositada em Conta Específica da Prefeitura de Viana (3) R\$
Cargos de Nível Superior	5.657	115,00	Não informado
Cargos de Nível Médio	2.986	70,00	Não informado
Cargos de Nível Fundamental	3.176	60,00	Não informado
<b>TOTAL</b>	<b>11.819</b>	<b>-</b>	<b>822.210,53</b>



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

(1) Inclui reinscrições do Concurso Público nº 001/2014, Edital nº 006/2014, cancelado por meio de Ação Popular – Processo nº 2247/2014 – 1ª VFP.

(2) Os valores dessa coluna são os constantes da proposta da Empresa vencedora da Licitação e, portanto, cobrados por inscrição, sem distinção daquelas parcelas das inscrições efetivas do Concurso Público nº 001/2014, que foram compensadas nas novas inscrições.

(3) Saldo em 25/03/2020, depositado na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 3495 – Cidade dos Lagos, Operação 006, Conta Corrente nº 71.038-5, com valor bloqueado pela Justiça de R\$ 30.837,16, incluso.

4.1.9 Estimativa da Receita Total do presente Projeto Básico. Como a Receita auferida com o Edital nº 002/2019, suspenso por Decisão Judicial da 1ª Comarca de Viana, no valor de R\$ 822.210,53 (Oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), depositada em conta específica da Prefeitura de Viana, na Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 3495 – Cidade dos Lagos, Operação 006, Conta Corrente nº 71.038-5, incluindo valor bloqueado pela Justiça, de R\$ 30.837,16 (Trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), foi maior do que a estimativa de Receita calculada neste Projeto Básico – cujas previsões originais de quantidades de inscrições foram mantidas –, no valor de R\$ **750.115,00** (Setecentos e cinquenta mil e cento e quinze reais), estima-se que a Receita Total com mais inscrições com a reabertura de novo Edital de Concurso Público, para que se cumpra um TAC (Termo de Ajustamento de Conduta) firmado entre a administração municipal e o Ministério Público, somada ao valor depositado na referida conta corrente, chegue a R\$ 1.100.000,00 (Um milhão e cem mil reais), valor adotado para o presente Projeto Básico, que se toma também para efeitos contábeis e de registro de dotação orçamentária.

## **5. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA AOS CANDIDATOS INSCRITOS EM CASO DO NOVO VALOR DE INSCRIÇÃO RESULTANTE DA LICITAÇÃO DO PRESENTE PROJETO BÁSICO FOR INFERIOR AOS VALORES COBRADOS PELA EMPRESA VENCEDORA DO EDITAL DE LICITAÇÃO TP-002/2019**

5.1 Caso os valores das inscrições propostos pelo vencedor do Edital de Licitação do presente Projeto Básico para os três níveis de Cargos, Superior, Médio e Fundamental, forem inferiores aos valores de inscrições cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Licitação nº TP-002/2019, a diferença deverá ser devolvida à cada Candidato Inscrito.

5.1.1 É de inteira responsabilidade da Empresa vencedora do Edital de Licitação do presente Projeto Básico fazer essa devolução, que fica condicionada ao recebimento da última parcela de seu pagamento, conforme subitem 8.1.4.

5.2 Caso os valores das inscrições cotados pelo vencedor do Edital de Licitação do presente Projeto Básico para os Cargos de Nível Médio e Fundamental forem superiores aos valores de inscrições cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Licitação nº TP-002/2019, fica



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

terminantemente proibida quaisquer cobranças de valores adicionais ao candidato inscrito no respectivo Edital de Concurso.

## **6. DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

6.1 - Cabe ao CONTRATANTE:

6.1.1 permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;

6.1.2 prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;

6.1.3 promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;

6.1.4 colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;

6.1.5 fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;

6.1.6 exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;

6.1.7 comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;

6.1.8 fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;

6.1.9 observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.

6.1.10 coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;

6.1.11 subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;

6.1.12 participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;

6.1.13 comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;

6.1.14 levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de pessoal;

6.1.15 definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;

6.1.16 manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;

6.1.17 Solicitar à Justiça o desbloqueio do valor de R\$ 30.837,16 (Trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), depositado na conta específica da Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 3495 – Cidade dos Lagos, Operação 006, Conta Corrente nº 71.038-5, bloqueado por Decisão Judicial da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA;

6.1.18 Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

## **7. DOS DEVERES DO CONTRATADO**

7.1 - Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 7.1.1 responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- 7.1.2 respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- 7.1.3 responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- 7.1.4 comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 7.1.5 manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
- 7.1.6 fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;
- 7.1.7 arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- 7.1.8 refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- 7.1.9 manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- 7.1.10 recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- 7.1.11 manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;
- 7.1.12 cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- 7.1.13 administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- 7.1.14 assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;
- 7.1.15 instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- 7.1.16 cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- 7.1.17 planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e os deste Projeto Básico;
- 7.1.18 elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- 7.1.19 publicar no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- 7.1.20 responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovado sem conjunto com o CONTRATANTE;
- 7.1.21 fornecer ao CONTRATANTE relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- 7.1.22 fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- 7.1.23 responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;
- 7.1.24 providenciar instalações sem Viana/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 7.1.25 responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- 7.1.26 manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- 7.1.27 abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- 7.1.28 responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
- 7.1.29 prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- 7.1.30 responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;
- 7.1.31 manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
- 7.1.32 atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Projeto Básico;
- 7.1.33 prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
- 7.1.34 manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- 7.1.35 apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Nota Fiscal/Fatura de cada etapa do Concurso, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;
- 7.1.36 Devolver ao Candidato Inscrito no Edital de Concurso respectivo, resultando do Edital de Licitação do presente Projeto Básico, a diferença, se houver, entre os valores de inscrição de sua Proposta de Preços para os três níveis de Cargo, Superior, Médio e Fundamental e os valores cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Concurso Público nº TP-002/2019, suspenso por Decisão Judicial da 1ª Comarca de Viana/MA, conforme subitem 5.1.

## **8. VALOR DOS SERVIÇOS**

8.1 Considerando a Receita Total arrecadada com os valores de inscrições estabelecidos por nível de escolaridade na Proposta de Preços da Empresa vencedora do Edital de Tomada de Preços nº 002/19, suspenso por decisão da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA., no montante de R\$ 822.210,53 (Oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), depositada em conta específica da Prefeitura de Viana, na Caixa Econômica Federal – CEF,



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

Agência 3495 – Cidade dos Lagos, Operação 006, Conta Corrente nº 71.038-5, com valor bloqueado pela Justiça de R\$ 30.837,16 (Trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), incluso, e as perspectivas de mais inscrições ao Concurso do Edital deste Projeto Básico, para efeitos contábeis e de dotação orçamentária, o valor do Contrato dos serviços objetos da contratação respectiva foi estimado em R\$ 1.100.000,00 (Hum milhão e cem mil reais), conforme subitem 4.1.9.

8.2 Automaticamente, ao vencer o Edital de Licitação do presente Projeto Básico, o saldo de R\$ 822.210,53 (Oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e dez reais e cinquenta e três centavos), depositado na conta específica da Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 3495 – Cidade dos Lagos, Operação 006, Conta Corrente nº 71.038-5, com valor bloqueado pela Justiça, de R\$ 30.837,16, incluso, se incorporará ao respectivo Contrato de Serviços.

8.3 Garantia de proposta no valor de 1% do valor estimado da contratação (art. 31, m, da Lei nº 8.666/93), a ser prestada por meio de fiança bancária; seguro garantia; caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda; (Art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93) .

8.3.1) No caso de fiança bancária, esta deve ser emitida por banco localizado no Brasil.

A licitante entregará documento, original, fornecido pela instituição bancária, do qual deverá obrigatoriamente, constar o nome do beneficiário (Prefeitura Municipal de Viana-MA) e "o objeto (Prestação dos serviços de planejamento, organização e execução de concurso público para provimento de cargos no quadro de pessoal do município).

8.3.2) No caso seguro garantia, este (deverá ser emitido por seguradora regularmente estabelecida, devendo a licitante apresentar apólice expedida com vigência de no mínimo 90 (noventa) contados a partir da data de recebimento dos envelopes.)

8.3.3) No caso de caução em dinheiro, a licitante deverá apresentar o comprovante de depósito ou transferência bancária na seguinte conta do Banco do Brasil, de titularidade da Prefeitura Viana-MA: BB Ag Agencia 2771-5 e Conta Corrente 36959-4 – Banco do Brasil.

8.3.4) A garantia de proposta será devolvida às licitantes no prazo de 07 (sete) dias a partir da assinatura do respectivo contrato deste objeto.

8.3.5) O comprovante da garantia deverá se apresentado no envelope de habilitação.

## **9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

09.1 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO em 4 (quatro) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa, e da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, levando em consideração o CRONOGRAMA estabelecido no item 21.

09.2. Primeira Parcela, no percentual de 40% (quarente por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 16, da Tabela do Cronograma do item 21, "Encerramento das inscrições";

09.3 Segunda Parcela, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 22, da Tabela do Cronograma do item 21, "Divulgação de comunicado com informações pertinentes ao Edital de Convocação para as Provas Objetivas";

09.4 Terceira Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 34, da Tabela do Cronograma do item 21, "Publicação no site da empresa contratada do Resultado das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate";

09.5 Quarta e última Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 39, da Tabela do Cronograma do item 21, "Publicação do Resultado Final, e por último, a apresentação da Relação completa com nome do Candidato e valor devolvido em caso do valor dos preços de inscrição nos três níveis de Cargos, Superior, Médio e Fundamental, da proposta de preços da Empresa Contratante for inferior aos valores de inscrições cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Concurso Público nº TP-002/2019, suspenso por Decisão Judicial da 1ª Comarca de Viana/MA, conforme subitem 9.1.4 do Projeto Básico;

09.6 O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

09.6.1 Constituem documento de cobrança a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, que será apresentada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos com o Estado (Ativa e Débitos), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais, com datas de validades compatíveis à do pagamento.

VIANA/MA, 16 de Setembro de 2020.

Responsável pela elaboração:

Responsável pela elaboração:

Armando Aurélio Pinheiro da Silva  
Secretário Adjunto de Administração





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

APROVO o presente Projeto Básico consoante previsto no art. 7º, § 2º, inciso I, Lei Federal nº 8.666/1993.

Arlene Pereira Barros  
Secretária de Administração e Planejamento



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
Licitação Tomada de Preços nº 009/2020  
Tipo Técnica e Preço  
Data da Abertura: 30/10/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização e a execução de atividades para a realização de concurso público para provimento dos cargos das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital, para o Município de VIANA/MA, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta Técnica para realização e aplicação de concurso público para essa Prefeitura, objeto do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, conforme abaixo especificado:

.....  
.....  
.....

Por oportuno, declara que o Responsável Técnico pela empresa é o Administrador de Empresas ....., registrado no Conselho Regional de Administração – CRA sob nº....., que terá a responsabilidade explícita de conduzir o Concurso Público em todas as suas fases.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

Declara ainda que assume inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões verificados na presente Proposta, ressaltando que na execução do respectivo Contrato observará rigorosamente as especificações técnicas, assumindo desde já o compromisso pela perfeita realização dos trabalhos, em conformidade com o exigido pelo Município de Viana/MA.

Atenciosamente

Local e data: \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

---

Representante Legal

RG:

CPF:

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

À  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA  
Licitação Tomada de Preços nº 009/2020  
Tipo Técnica e Preço  
Data da Abertura: 30/10/2020

Objeto da licitação: Contratação de empresa de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização e a execução de atividades para a realização de concurso público para provimento dos cargos das vagas indicadas no Projeto Básico deste Edital, para o Município de VIANA/MA, em conformidade com as especificações contidas no edital e seus anexos.

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, com endereço à \_\_\_\_\_, através de seu representante legal que abaixo subscreve, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossas Senhorias a Proposta de Preços para realização e aplicação de concurso público para essa Prefeitura, Objeto do Edital de Tomada de Preços em epígrafe, conforme abaixo especificado.

Pela execução dos serviços especificados no Edital, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, 100% (Cem por cento) do valor arrecadado pelas Inscrições conforme a seguir:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

<b>NÍVEL DE ESCOLARIDADE</b>	<b>VALOR DA INSCRIÇÃO - - R\$</b>
Cargos de Nível Fundamental	
Cargos de Nível Médio	
Cargos de Nível Superior	
Valor Global	

O valor global desta Proposta de Preços é de R\$ ..... (.....), a ser pago pela CONTRATANTE., conforme Cronograma de Desembolso especificado no Edital.

O prazo de validade da presente proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura.

O prazo para execução dos serviços é de 90 (noventa) dias, contados da datada ordem de serviços, prorrogáveis por até igual período, desde que haja motivo relevante.

O licitante declara que se submete inteiramente a todas as condições previstas no edital e seus anexos.

Declara ainda, que no preço apresentado, que são fixos e irremovíveis, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG:

CPF:

(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO IV**

**MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

.....  
inscrito no CNPJ/CPF nº. ...., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº. .... e CPF nº. ...., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_. de \_\_\_\_\_ de 2020

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG:

CPF:

(assinatura)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO V – MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO Nº \_\_/2020

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI  
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, E DE  
OUTRO LADO A EMPRESA \_\_\_\_\_.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09/2020**

Pelo presente Instrumento de Prestação de serviços que celebram entre si, de um lado como CONTRATANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, instituição de direito público, CNPJ/MF. Nº. xxxxxxxxxxxxxxxx VIANA/MA, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. XXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG nº. \_\_\_\_\_ e CPF nº. \_\_\_\_\_, residente e domiciliado nesta cidade e estado, de outro lado como CONTRATADA, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CPF \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. (a) \_\_\_\_\_, Brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_ cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 00.00./2020, da licitação na modalidade Tomada de Preço 009/2020 do TIPO TECNICA E PREÇO – EXECUÇÃO INDIRETA - SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, têm justo e certo o presente Contrato, mediante às cláusulas e condições seguintes.

**DO FUNDAMENTO LEGAL-** Este contrato tem fundamento legal na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994 e originou-se do edital de Tomada de Preço nº 009/2020 e Proposta Vencedora.

**CLAÚSULA PRIMEIRA-** Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços técnicos especializados, visando o planejamento, a organização e a execução de atividades para a realização de concurso público para provimento dos cargos das vagas para o Município de



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

VIANA/MA, em conformidade com as especificações contidas no Edital de Tomada de Preços tipo Técnica e Preço nº 002/2020 e seus anexos, que fazem parte e integram este Contrato:

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O prazo para execução dos trabalhos é de 90 (noventa) dias, contados a partir da entrega da ordem de serviços, podendo ser prorrogados por interesse das partes, conforme autoriza o artigo §2º, da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O valor global, fixo e irrevogável, a ser pago como contraprestação pela execução total do objeto contratado, de acordo com as especificações propostas, é de R\$\_(\_\_\_\_\_).

**CLAUSULA QUARTA:** O presente contrato deverá ser executado fielmente pela CONTRATADA de acordo com as cláusulas e as normas estabelecidas em Lei e no Edital de Tomada de Preços nº 009/2020 e proposta ganhadora.

**CLAUSULA QUINTA-** O pagamento pelos serviços efetivamente pelos serviços efetivamente prestados será realizado em 4 (quatro) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa e fatura / nota fiscal, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, levando em consideração o item 20 do Edital (DO PAGAMENTO):

- O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será realizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO em 4 (quatro) parcelas, de acordo com as etapas realizadas do concurso público, após a entrega de relatório de realização da etapa, e da nota fiscal/fatura correspondente, devidamente atestada pela Comissão de Concurso, e obedecerá ao seguinte cronograma de desembolso, levando em consideração o CRONOGRAMA estabelecido no item 21.
- Primeira Parcela, no percentual de 40% (quarente por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 16, da Tabela do Cronograma do item 21, "Encerramento das inscrições";
- Segunda Parcela, no percentual de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 22, da Tabela do Cronograma do item 21, "Divulgação de comunicado com informações pertinentes ao Edital de Convocação para as Provas Objetivas";
- Terceira Parcela, no percentual de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 34, da Tabela do Cronograma do item 21, "Publicação no Diário Oficial do Edital dos Resultados das Provas Objetivas, das Decisões dos Recursos e de Convocação para fins de desempate";





**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

- Quarta e última Parcela, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, após o cumprimento do item 39, da Tabela do Cronograma do item 21, "Publicação do Resultado Final", e por último, a apresentação da Relação completa com nome do Candidato e valor devolvido em caso do valor dos preços de inscrição nos três níveis de Cargos, Superior, Médio e Fundamental, da proposta de preços da Empresa Contratante for inferior aos valores de inscrições cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Concurso Público nº TP-002/2019, suspenso por Decisão Judicial da 1ª Comarca de Viana/MA, conforme subitem 9.1.4 do Projeto Básico;
- O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no instrumento convocatório, e ocorrerá até o 30º (trigésimo) dia subsequente ao devido ateste, da correspondente etapa do concurso, que deverá ser efetuado pela Comissão de Concurso em até 2 (dois) dias úteis após a apresentação dos documentos de cobrança;
- Constituem documento de cobrança a Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, que será apresentada à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, acompanhada da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS Certidão Negativa de Débitos com o Estado (Ativa e Débitos), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidões Municipais, com datas de validades compatíveis à do pagamento.
- O pagamento pelos serviços efetivamente prestados será creditado em nome da contratada, em moeda corrente nacional, mediante ordem bancária, em conta corrente por ela indicada, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas.

**CLAUSULA SEXTA-** As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de recursos do tesouro municipal, através da dotação orçamentária seguinte, do vigente orçamento:

**03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**

04.122.0007.2011.0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento  
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA SÉTIMA** - Todos os encargos sociais originários da execução do presente contrato correrão por conta da CONTRATADA, incluindo-se, entre outros, impostos, taxas e obrigações relativas à Legislação Trabalhista, além de todas as despesas necessárias ao evento, com exceção da publicação e divulgação dos atos decorrentes do concurso.

**CLAUSULA OITAVA-** A CONTRANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização dos serviços ora contratados, através de pessoal devidamente credenciado.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

A **FISCALIZAÇÃO** da prestação de serviços será feita pela Prefeitura Municipal através de seus representantes, da forma a fazer cumprir, rigorosamente, especificações técnicas, prazos, condições do edital, proposta e disposições do Termo de Contrato.

Ficam reservadas a **FISCALIZAÇÃO** o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, duvidoso ou omissivo, não previsto no edital, nas Especificações Técnicas, nos projetos nas Leis, nas Normas, nos Regulamentos e em tudo mais que, de qualquer forma se relacione, direta ou indiretamente, com o Serviço em questão e seus complementos.

A prestação de serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor especialmente designado, nos termos do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93.

A Contratante e a atuação da fiscalização do serviço objeto deste Termo de Referência não exclui ou atenua a responsabilidade da Contratada, nem exime de manter fiscalização própria.

**CLAUSULA NONA-** Poderá a CONTRANTE rescindir a qualquer tempo o presente contrato, desde que haja relevante, resguardando o interesse da administração, garantindo o direito de defesa.

**CLAUSULA DÉCIMA-** A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à administração ou terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado, conforme disposto no artigo 70 da Lei nº 8666/93.

**CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -** Fica estipulada uma multa de 2% (dois por cento) do valor global do presente Contrato, a parte que infringir a qualquer cláusula nele prevista, sem prejuízo das perdas e danos que uma causar a outra.

**CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:**

O Contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

**CLAUSULA DECIMA TERCEIRA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:**

A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

**CLAUSULA DECIMA QUARTA - DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:**

O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da Contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado  
VDI = Valor Inicial  
INI = IGP-M/FGV na data inicial  
INF = IGPM/FGV na data final

#### **CLAUSULA DECIMA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:**

Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do Contrato.

Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Viana-MA.

#### **CLAUSULA DECIMA SEXTA - DOS DEVERES DO CONTRATANTE**

Cabe ao CONTRATANTE:

- permitir acesso dos empregados do CONTRATADO às suas dependências para a execução do serviço;
- prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante ou preposto do CONTRATADO;
- promover a locação inicial dos postos de trabalho e devidos ajustes;
- colocar à disposição dos empregados do CONTRATADO local para a guarda de uniforme e outros pertences necessários ao bom desempenho dos serviços;
- fornecer condições adequadas para instalações dos equipamentos;
- exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados a esse fim;
- comunicar oficialmente ao CONTRATADO quaisquer falhas verificadas no cumprimento do contrato;
- fornecer crachá de acesso às dependências do CONTRATANTE, de uso obrigatório pelos empregados do CONTRATADO;
- observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional exigidos nas especificações técnicas e nas atribuições, solicitando ao CONTRATADO as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários.
- coordenar, acompanhar e supervisionar a execução das atividades do concurso, garantindo a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade e transparência;
- subsidiar o CONTRATADO com informações necessárias à realização das atividades do Concurso;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- participar, em conjunto com o CONTRATADO, da análise e aprovação do Edital de Abertura do Concurso;
- comunicar ao CONTRATADO todas as ocorrências de que tenha conhecimento e cuja resolução seja de responsabilidade do mesmo;
- levantar o perfil profissional desejado, com sugestões de conteúdo programático e bibliografia de interesse do Órgão Contratante, se for o caso, junto aos gestores das unidades organizacionais detentoras das vagas disponíveis no Quadro de pessoal;
- definir diretrizes para orientar a elaboração do Edital do Concurso junto ao CONTRATADO;
- manter contatos permanentes com o CONTRATADO, durante o decorrer do processo, para mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;
- Solicitar à Justiça o desbloqueio do valor de R\$ 30.837,16 (Trinta mil, oitocentos e trinta e sete reais e dezesseis centavos), depositado na conta específica da Caixa Econômica Federal – CEF, Agência 3495 – Cidade dos Lagos, Operação 006, Conta Corrente nº 71.038-5, bloqueado por Decisão Judicial da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA;
- Fazer os pagamentos devidos ao CONTRATADO, conforme determinado no Edital.

**CLAUDULA DECIMA SETIMA - DOS DEVERES DO CONTRATADO**

- Cabe ao CONTRATADO o cumprimento das seguintes obrigações:
- responder nos prazos legais, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, indenizações, tributos, indenizações, vale-refeição, vale-transporte, uniformes, crachás e outras que por ventura venham a ser criadas e exigidas pelo Poder Público;
- respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do CONTRATANTE;
- responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato;
- comunicar à Administração do CONTRATANTE qualquer anormalidade constatada durante a execução do contrato e prestar os esclarecimentos solicitados;
- manter, durante o período de contratação, o atendimento das condições de habilitação exigidas;
- fiscalizar regularmente os seus empregados designados para a prestação do serviço, para verificar as condições em que o mesmo está sendo prestado;
- arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do serviço contratado;
- refazer os serviços que, a juízo do representante do CONTRATANTE, não forem considerados satisfatórios, sem que caiba qualquer acréscimo no preço contratado;
- manter seus empregados sob as normas disciplinares do CONTRATANTE, substituindo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação, qualquer deles considerado inconveniente pelo representante do CONTRATANTE;
- recrutar, selecionar e encaminhar ao CONTRATANTE os empregados necessários à realização dos serviços, de acordo com a qualificação mínima definida exigida;
- manter os seus empregados devidamente identificados por crachá e, se possível, uniforme;
- cuidar para que o preposto indicado mantenha permanente contato com a unidade responsável pela fiscalização do Contrato, adotando as providências requeridas relativas à execução dos serviços contratados, bem como comande, coordene e controle a execução dos referidos serviços;
- administrar todo e qualquer assunto relativo aos seus empregados;
- assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados acidentados ou acometidos de mal súbito, por meio do preposto;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- instruir os seus empregados, quanto à prevenção de acidentes e de incêndios;
- cuidar da disciplina e da apresentação pessoal dos seus empregados;
- planejar, organizar e realizar o Concurso em conformidade com os termos da Proposta e os deste Projeto Básico;
- elaborar os editais normativos do Concurso, os manuais de orientação aos candidatos, os avisos, os comunicados e os demais atos relacionados ao certame, submetendo-os à prévia aprovação do CONTRATANTE;
- publicar no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão, os atos e avisos obrigatórios, e, em outros veículos de comunicação, as matérias que entende necessárias à maior divulgação do Concurso;
- responsabilizar-se pela expedição das guias de recolhimento das taxas de inscrição dos candidatos e pela comprovação do recebimento dos respectivos valores, respeitados os limites aprovado sem conjunto com o CONTRATANTE;
- fornecer ao CONTRATANTE relatórios demonstrativos com indicação da totalidade de inscritos e a relação nominal em ordem alfabética para cada cargo;
- fornecer ao CONTRATANTE, após a realização de cada fase do Concurso, relatórios contendo as listagens dos resultados apurados e a listagem oficial para a homologação dos resultados no Diário Oficial do Município, bem como no Diário Oficial do Estado do Maranhão;
- responsabilizar-se pela contratação, inclusive sob a forma de locação, se for necessário, e pela organização dos locais de realização das provas;
- providenciar instalações sem Viana/MA, para vistoria, convocação, seleção, formação e treinamento de equipes para aplicação das provas, garantindo todo e qualquer atendimento ao candidato;
- responsabilizar-se pelo recrutamento e formação das bancas examinadoras para elaborar e corrigir as provas a serem aplicadas, e examinar eventuais recursos;
- manter absoluto sigilo, inclusive em relação aos agentes do CONTRATANTE, no que se refere à elaboração, reprodução, guarda, transporte, distribuição e segurança das provas a serem aplicadas, cujo acesso às informações pertinentes ficará restrito às pessoas responsáveis pelo trabalho;
- abster-se de dar publicidade acerca de quaisquer informações referentes ao Concurso após a etapa final, o que somente poderá ser feito depois de prévia e expressa autorização do CONTRATANTE;
- responsabilizar-se pela recepção, exame e resolução de consultas e recursos interpostos em qualquer fase do concurso, submetendo as decisões às instâncias que vierem a ser definidas nos editais normativos do concurso e, uma vez resolvidas as questões, dar conhecimento formal ao CONTRATANTE, inclusive com a entrega das cópias dos atos praticados;
- prestar assessoria jurídica ao CONTRATANTE de forma a orientá-lo e auxiliá-lo na elaboração de respostas a interpelações e ações judiciais e extrajudiciais que decorram do Concurso, e desde que digam respeito aos serviços prestados pelo CONTRATADO;
- responsabilizar-se pela aplicação e correção das provas;
- manter todas as condições de habilitação que ensejaram a sua contratação, durante toda a vigência do Contrato;
- atender solicitações do CONTRATANTE com vistas ao aperfeiçoamento dos serviços de que trata este Projeto Básico;
- prestar todo e qualquer atendimento ao candidato;
- manter contatos permanentes com o CONTRATANTE, durante o decorrer do processo, para facilitar a fiscalização da execução do Contrato e mediar informações/esclarecimentos que se fizerem necessários;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- apresentar à Secretaria Municipal de Administração e Planejamento a Nota Fiscal/Fatura de cada etapa do Concurso, devidamente atestada pela Comissão do Concurso, acompanhada dos documentos fiscais pertinentes, para fins de pagamento;
- Devolver ao Candidato Inscrito no Edital de Concurso respectivo, resultando do Edital de Licitação do presente Projeto Básico, a diferença, se houver, entre os valores de inscrição de sua Proposta de Preços para os três níveis de Cargo, Superior, Médio e Fundamental e os valores cobrados pela Empresa vencedora do Edital de Concurso Público nº TP-002/2019, suspenso por Decisão Judicial da 1ª Comarca de Viana/MA, conforme subitem 5.1.

**CLASULA DECITMA OITAVA – DAS SANÇÕES E PENALIDADES:**

- Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à Contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) ou Diário Oficial Eletrônico do Município de Viana/MA.

- A Contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução do Contrato.

- No caso de atraso na meta/execução do Contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a Contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o Contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da Contratada em participar de licitações públicas realizadas pela Contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.

- A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da Contratada ou ainda judicialmente.

- A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a Contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) ou Diário Oficial Eletrônico do Município de Viana/MA e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à Contratante:

- Reincidência em descumprimento de prazo contratual;



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**CNPJ nº. 06.439.988/0001-76**

---

- Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
- Rescisão do Contrato.
- A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a Contratada:
  - Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à Contratante;
  - Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
  - Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- As sanções previstas nos incisos I, III e IV desde termo, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item.
- As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela Contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da Contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA ou Diário Oficial Eletrônico do Município de Viana/MA).
- A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da Contratada de se relacionar com a Contratante.
- A falta do(s) produto(s) ou mão-de-obra qualificada para execução do objeto do Contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução das obras/serviços objeto deste Contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

**CLAUSULA DECIMA NONA - DOS CASOS OMISSOS:**

Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Complementar 123/2006 e alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

**CLAUSULA VIGESIMA-** As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de VIANA/MA, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir as dúvidas que se originarem da execução do presente Contrato.

E por estarem juntos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

VIANA/MA, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

\_\_\_\_\_  
**Prefeitura Municipal de VIANA/MA**

\_\_\_\_\_  
EMPRESA CONTRADA

\_\_\_\_\_  
Fiscal do Contrato

TESTEMUNHAS:

- 1) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_
- 2) \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_





ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO VI - DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

DECLARAMOS, para todos os fins de direito, na qualidade de PROPONENTE da licitação instaurada pela Prefeitura Municipal, na modalidade TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇOS Nº ...../2020, que:

- Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
- Aceitamos todas as condições contidas no Edital e seus Anexos, tendo sido as mesmas consideradas na elaboração da nossa Proposta.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Declaração.

Local e data: ----- de -----de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG:

CPF:

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO VII – MODELO DE CREDENCIAMENTO**

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, detentor de amplos poderes para nomeação de representante para que lhe faça as vezes para fins licitatórios, confere-os à \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG \_\_\_\_\_, e inscrito no CPF sob o nº \_\_\_\_\_ com o fim específico de representar a outorgante perante a Prefeitura de VIANA/MA, na TOMADA DE PREÇOS TIPO TÉCNICA E PREÇO Nº 009 /2020, podendo praticar todo e qualquer ato relativo ao processo licitatório, inclusive interpor e desistir de recursos ou renunciar ao prazo recursal, dando por firme e valioso todos os atos praticados em nome da empresa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Outorgante (reconhecer firma)

\_\_\_\_\_  
Outorgado



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO IX – TERMO DE FIDELIDADE**

A EMPRESA \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, domiciliada na cidade de \_\_\_\_\_, endereço \_\_\_\_\_, DECLARA, para participar da licitação TOMADA DE PREÇO Nº...../2020, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA/MA, RESPONSABILIDADE e FIDELIDADE, quanto ao sigilo das informações e dados constantes das provas do concurso público, objeto do Edital em epígrafe, estando ciente da aplicação dos aspectos cíveis e penais aplicáveis ao assunto.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente Termo.

Local e data: ---- de -----de 2020.

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

RG:

CPF:

(assinatura)



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO IX**

**Homologação dos Candidatos Deferidos - Concurso Público nº 001/2014, Edital nº 006/2014 - Prefeitura de Viana/MA .**



ESTADO DO MARANHÃO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA**  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
CNPJ nº. 06.439.988/0001-76

---

**EDITAL DA TOMADA DE PREÇO Nº 009/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.01.09.2020**

**ANEXO X**

**Relação dos Candidatos Inscritos no Concurso Público do Edital de Tomada de Preços nº 02/2019 suspenso por decisão da 1ª Vara da Comarca de Viana/MA.**